

PROJETO DE LEI Nº 522/95

AUTORIZA ASSUMIR PATRIMÔNIO E ENCARGOS DO HOSPITAL CEL. JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, em seu nome a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir o patrimônio do Hospital "Cel. José Goulart Santiago Brum", face a dissolução da Sociedade Civil Beneficente.

Artigo 2º - Fará parte da presente Lei a demonstração da situação financeira e patrimonial da sociedade, evidenciada através de balanço na data do encerramento de suas atividades.

Artigo 3º - Os servidores da sociedade serão admitidos pela Prefeitura Municipal, através da Lei de contratação por prazo indeterminado, até a realização do Concurso Público.

Artigo 4º - Para atender as despesas será aberto Crédito Especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Artigo 5º - Como recurso à abertura do Crédito Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da Reserva do Contingente e/ou anulação de dotações constantes do Orçamento Programa.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

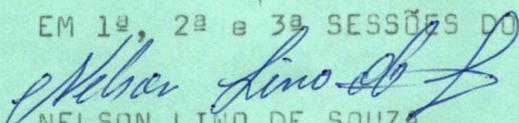
Artigo 7º - Revoguem-se as disposições em contrário.

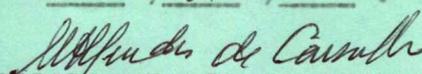
Natércia, 28 de maio de 1995.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X ) REJEITADO ( )

EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES DO DIA 18 / 05 / 95, às 18 H; 19 H; 20 H.

  
NELSON LINDO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA